



9º Encontro Internacional de Política Social
16º Encontro Nacional de Política Social
Tema: A Política Social na Crise Sanitária revelando Outras Crises
Vitória (ES, Brasil), 13 a 15 de junho de 2023

Eixo: Análise, avaliação e financiamento das políticas públicas.

Análise da atuação do fórum nacional de trabalhadores do SUAS

Robson Roberto da Silva¹
Thaís Medeiros Paula da Silva²
Samira Guimarães Leite³

Resumo: Este trabalho apresenta os primeiros resultados de uma pesquisa bibliográfica e documental orientada pelo materialismo histórico-dialético, que procura analisar a atuação do Fórum Nacional de Trabalhadoras e Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (FNTSUAS), considerando sua composição, atribuição, objetivos e estrutura de funcionamento, como também as principais pautas e debates realizados, além das ações/atividades desenvolvidas nesse espaço coletivo, em um contexto marcado por crise do capital, reestruturação produtiva, neoliberalismo e contrarreforma do Estado.

Palavras-chave: Fórum Nacional. Trabalhadores. Sistema Único de Assistência Social. Brasil.

Analysis of the performance of the national forum of SUAS workers

Abstract: This work presents the first results of a bibliographical and documentary research guided by historical-dialectical materialism, which seeks to analyze the performance of the National Forum of Female and Male Workers of the Unified Social Assistance System (FNTSUAS), considering its composition, attribution, objectives and structure of functioning, as well as the main agendas and debates carried out, in addition to the actions/activities developed in this collective space, in a context marked by capital crisis, productive restructuring, neoliberalism and State counter-reform.

Keywords: National Forum. Workers. Unified Social Assistance System. Brazil.

1. INTRODUÇÃO

Este trabalho é resultado parcial de uma pesquisa, em andamento, que conta com uma bolsista do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e com uma bolsista da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ). Tal pesquisa busca analisar a atuação do Fórum Nacional de Trabalhadoras e Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (FNTSUAS), que foi criado em 2009 e é

¹ Doutor em Serviço Social e professor do Departamento de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense (UFF) de Niterói. E-mail: robson.essuff@gmail.com.

² Graduanda do curso de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense (UFF) de Niterói e bolsista do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). E-mail: thmedeiros@id.uff.br.

³ Graduanda do curso de Serviço Social da Universidade Federal Fluminense (UFF) de Niterói e bolsista da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ). E-mail: samiraleite@id.uff.br.

considerado um espaço coletivo, permanente, de organização política das/os trabalhadoras/es do SUAS.

A ideia de pesquisar sobre esse espaço coletivo surgiu de estudos já realizados que apontam que a gestão deste Sistema tem sido fundamentada por distintos processos sociais e político-institucionais históricos, que passam pelo tradicionalismo/conservadorismo; pelas conquistas democrático-populares no campo da gestão pública e dos direitos sociais; e pelo neoliberalismo, em particular pela contrarreforma gerencial do Estado.

Para tanto, a pesquisa vem buscando compreender, especificamente, a composição, a atribuição, os objetivos e a estrutura de funcionamento do FNTSUAS, como também as principais pautas e debates realizados, além das ações/atividades desenvolvidas nesse espaço coletivo. A metodologia adotada para alcançar esses objetivos tem sido orientada pelo materialismo histórico-dialético, que vem guiando a pesquisa de natureza qualitativa. Tal pesquisa vem utilizando o levantamento bibliográfico e documental, incluindo a legislação sobre o tema, como instrumentos de coleta de informações, sobretudo das disponibilizadas na internet, através do blogspot do FNTSUAS.

A seguir, é apresentado os primeiros resultados encontrados nesta pesquisa, que vem analisando as informações coletadas por meio de categorias, conceitos e noções referentes à cultura autoritária, patrimonialista e assistencialista, à gestão pública democrática, em especial da política de assistência social e à contrarreforma gerencial do Estado neoliberal.

2. DESENVOLVIMENTO

Os estudos relacionados ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS) vêm apontando que a gestão deste Sistema tem sido fundamentada por distintos processos sociais e político-institucionais históricos; isto é, pelo tradicionalismo/conservadorismo, pelas conquistas democrático-populares no campo da gestão pública, em particular da política de assistência social, e pelo neoliberalismo, por meio da contrarreforma gerencial do Estado. Como destaca Souza Filho (2011), as políticas sociais têm sido determinadas por três padrões ou perspectivas, com graus distintos de incidência:

O Padrão Democrático de Política Social se pauta numa perspectiva de garantia universal de direitos sociais, baseada na participação popular e descentralização político-administrativa [...]. A Constituição Federal, as Leis Orgânicas da Saúde e da Assistência Social (LOS e LOAS), bem como o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) ratificam essa proposição.

O Padrão Neoliberal de Política Social fundamenta-se na lógica do receituário neoliberal proposto pelo Consenso de Washington – pautado na estabilização monetária, abertura comercial e privatização – e nos preceitos de um “social-liberalismo” que não se distingue concretamente das experiências neoliberais de redução do Estado na área social [...].

O Padrão Tradicional de Política Social possui como orientação a lógica assistencialista, fisiológica, caritativa, enfim, um padrão típico da nossa República Velha, combinando com o corporativismo do pós-1930 desenvolvido, principalmente, na área da previdência social (SOUZA FILHO, 2011, p. 172 e173).

Na área da assistência social, é consenso na literatura especializada que essa área no país, ao longo do século XX, orientou-se pela lógica assistencialista, fisiológica e caritativa, não tendo, portanto, o status de política pública; apenas com a Constituição Federal de 1988 tornou-se um dever do Estado e um direito do cidadão. Esta Carta Constitucional alterou o padrão de proteção social, tendo em vista que, ao incluir a política de saúde, de previdência e de assistência social, como pilares da seguridade social, estabeleceu, ao menos formalmente, um formato de proteção social mais abrangente, inclusivo e com uma orientação democrática e redistributiva. A partir desse momento o marco jurídico-normativo dessa política social (composto pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, de 1993; pela Política Nacional de Assistência Social – PNAS, de 2004; pela Lei de nº 12.435, de 2011 – conhecida como Lei do SUAS; pelas normas operacionais etc.), tem estabelecido que as ações sócio assistenciais devam ser organizadas através de um sistema descentralizado e participativo.

Particularmente, a PNAS (BRASIL, 2004) apresenta uma definição de um modelo de gestão descentralizado e participativo, que passou a ser denominado de SUAS. Neste Sistema, está previsto que os serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais tenham como foco prioritário às famílias, seus membros e indivíduos e o que o território seja a base de organização. Além disso, que essas estratégias sejam definidas pelas funções que desempenham, pelo número de pessoas que deles necessitam e pela sua complexidade. Este Sistema pressupõe, ainda, gestão compartilhada, co-financiamento da política e definição das competências técnico-políticas da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com a participação e mobilização de

representantes governamentais e da sociedade civil, que tem um papel importante na sua implantação e implementação (BRASIL, 2004).

A implantação da PNAS, com base em um sistema como esse, exige, de acordo com o seu marco jurídico-normativo, a implantação e funcionamento em cada esfera de governo: i) de um órgão gestor; ii) de instâncias de articulação (como os conselhos e *fóruns*), de pactuação (as comissões intergestoras tripartite organizada no âmbito federal e as bipartites no nível estadual) e de deliberação (os conselhos); iii) de fundos, controlados pelo órgão gestor, fiscalizados pelos conselhos da área e que organizam os fluxos de recursos financeiros; iv) de instituições e entidades que viabilizam os projetos, programas, benefícios e serviços de assistência social; e v) de instrumentos de gestão (planos, que expressem a política e suas inter-relações com as demais políticas setoriais e com a rede socioassistencial, recursos, gestão da informação, monitoramento e avaliação e relatório anual de gestão).

Em um contexto adverso, a PNAS (2004) inovou ao eleger a política de recursos humanos como um dos eixos estruturantes do SUAS, tendo em vista que a descentralização da sua gestão exige, além do compromisso com a política como direito social, a capacitação de forma sistemática e contínua, e a valorização do serviço público e de seus trabalhadores, com a criação de plano de carreira e concursos públicos, que venham enfrentar a precarização do trabalho. Em função dessas exigências, a Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), aprovou a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS (NOB-RH/SUAS).

No entanto, a gestão do SUAS, em particular a chamada gestão do trabalho –, que corresponde a uma dimensão/área deste Sistema referente ao trabalho, às/aos profissionais e técnicos que atuam nesta política social, e que abrange o planejamento, a organização e a execução das ações relativas à valorização do trabalhador e à estruturação do processo de trabalho institucional (MDS, 2006) –, tem sido fundamentada pela reestruturação produtiva, que levou setores conservadores a demandarem uma contrarreforma do Estado e da administração pública nos moldes do gerencialismo.

Segundo Iasi (2012), “[...] não há nenhuma coincidência no fato de que o processo de reestruturação produtiva se combine com a insistente demanda dos setores conservadores pela chamada ‘reforma do Estado’ [...]” (IASI, 2012, p. 56), que ocupa

um papel central no conjunto das mudanças promovidas pela neoliberalização. Por meio dessa contrarreforma do Estado e da administração pública inspirada no gerencialismo acentuasse a precarização das condições e relações de trabalho, pois nas três esferas de governo diminuem os concursos públicos, que, quando acontecem, o quantitativo de vagas não corresponde as reais necessidades institucionais, reduzem as contratações, que ocorrem cada vez mais por meio de terceirizações, contratos temporários; e aumentam as demissões (SILVA, 2014). Nessa mesma direção, Raichelis (2011) aponta que:

A reforma neoliberal do Estado brasileiro implantada, nos anos 90, cujos efeitos se fazem sentir na realidade atual, sintetizada no fortalecimento da ‘cultura do gerencialismo’, trouxe também intensa campanha ideológica de desconstrução do Estado e de ‘tudo que é estatal’, atingindo duramente as condições e relações de trabalho nos espaços governamentais (RAICHELIS, 2011, p. 54).

Raichelis (2011) ainda destaca que esse é um desafio para toda a administração pública no Brasil. Porém, assume características específicas na área de assistência social, tendo em vista o seu histórico de desprofissionalização e de atuação com base em estruturas improvisadas, descontínuas e impregnadas da cultura autoritária, patrimonialista e assistencialista, cuja expressão mais emblemática encontra-se no chamado primeirismo. A autora acrescenta que a maioria dos municípios é de pequeno porte e possui uma estrutura institucional frágil, com rotinas técnicas e administrativas incipientes e recursos humanos reduzidos e pouco qualificados. Além disso, são dependentes das transferências federais e estaduais. Destaca ainda que o quadro profissional do SUAS é constituído por um universo heterógeno de trabalhadoras/es e por uma extensa rede privada de entidades de assistência social, com uma diversidade de áreas de formação, projetos profissionais, acúmulo teórico-prático, vínculos e condições de trabalho.

A respeito da chamada rede privada de entidades de assistência social, historicamente essas entidades têm sido classificadas como as maiores prestadoras de serviços nessa área social. A primazia do Estado prevista pela LOAS (1993) e pela PNAS/SUAS (2004) não significou e também não tem resultado numa laicização e estatização dessa política social. A maioria das instituições de assistência social ainda hoje é de natureza privada. Estudos divulgados pelo IPEA (2007) demonstram que o financiamento indireto do Estado para essas entidades e organizações é cinco vezes maior

do que os recursos disponibilizados pelo Fundo Nacional de Assistência Social para a execução de serviços socioassistenciais. O Censo SUAS (BRASIL, 2014) aponta que em 2014, 36,2% dos órgãos gestores municipais informaram ter feito transferências de recursos via convênio para ONGs ou entidades socioassistenciais. Destes municípios, 51,6% aproximadamente o fazem com recursos do próprio Fundo Municipal de Assistência Social, 17,6% com recursos de outras fontes e 30,7% com recursos tanto do Fundo quanto de outras fontes.

De acordo com ideólogos do gerencialismo, o Estado, ao incentivar legalmente e financeiramente as organizações não governamentais, que julgam ser sem fins lucrativos, voltadas para o interesse geral e que são regidas pelo direito privado, torna-se menos burocrático e ineficiente, combate o fisiologismo, introduz a competição e a flexibilização na provisão dos serviços sociais, como também amplia os canais capazes de intermediar os conflitos sociais no próprio Estado e na sociedade civil (BRESSER PEREIRA; GRAU, 1999). Por essa razão, não resta dúvida de que o Estado incentiva a participação com o interesse de cooptar/neutralizar determinadas forças sociais, de convertê-la em parceria, de reduzir sua execução a tarefas burocráticas e de estimular práticas solidárias (NOGUEIRA, 2005). A participação assume assim uma funcionalidade gerencial, na medida em que contribui com a privatização e administração dos conflitos. Nos termos de um defensor do gerencialismo, “[...] a participação tem uma legitimidade macroeconômica e gerencial” (KLIKSBURG, 2005, p. 67).

Nota-se que ao longo dos anos 2000 a grande maioria dos conselhos construídos ou reativados, nacionalmente, assumiu o caráter consultivo e passaram a ser chamados pelos governos federais de espaços de interlocução. A ideia por trás disso é de que a participação com vistas à decisão se restringisse ao sistema eleitoral, pois os mecanismos de controle no gerencialismo são: o mercado; o controle hierárquico gerencial; a democracia representativa e a democracia direta (cf. BRESSER PEREIRA, 1997). Esse último mecanismo, de acordo com essa concepção de participação, só pode ser realizado através de conselhos consultivos ou espaços de interlocução, que visam orientar as decisões dos representantes governamentais eleitos pela democracia representativa. Não é por acaso, que no governo nacional de Luiz Inácio Lula da Silva o ex-chefe do MDS, Patrus Ananias de Sousa, propôs em 2007 que os conselhos deliberativos como o CNAS assumissem o caráter consultivo (SOUSA, 2007). Ainda

hoje determinados sujeitos que participam dos conselhos de assistência social nas três esferas de governo desqualificam como consultivos esses espaços legalmente instituídos como deliberativos. Em 2019, o governo Bolsonaro, por meio do Decreto Nº 9.759, de 11/04/2019, procurou reduzir drasticamente o número de espaços de participação instituídos por meio de decretos, como os conselhos previstos pela Política Nacional de Participação Social e pelo Sistema Nacional de Participação Social, que foram criados no governo Dilma. De acordo com a matéria do Jornal O Globo (SACONI; ALEIXO; MAIA, 2019), a partir do levantamento realizado pelo Ministério da Economia, mais de 700 espaços foram extintos sob a justificativa do governo de desburocratizar, racionalizar os gastos e enfrentar uma suposta visão ideológica mantida pelas gestões anteriores.

Diante desse cenário, a atuação do FNTSUAS, considerado aqui como um espaço coletivo contraditório, pode aglutinar forças com outros espaços e entidades de defesa das/os trabalhadoras/es, que lutam pela construção do SUAS, dos demais sistemas de políticas e direitos sociais, e pela construção de uma sociedade sem exploração, opressão e injustiça social. De acordo com a Carta de Princípios (2012), o FNTSUAS:

é um espaço coletivo de organização política dos/as trabalhadores/as do SUAS, de caráter permanente, que se constitui por meio de representações de entidades nacionais (de natureza sindical, acadêmico-científica, de fiscalização do exercício profissional, de representação/categoria profissional) e de representações dos Fóruns Estaduais dos Trabalhadores do SUAS – FETSUASs (FNTSUAS, 2012, p. 01).

Este Fórum é composto pela coordenação nacional, coordenação executiva, comissões permanentes e grupos de trabalho, com atribuições específicas, e a plenária nacional, que é o espaço maior de deliberação dentro da sua estrutura. Participam deste Fórum diferentes entidades que, em alguma medida, também participam da composição de espaços como esse no âmbito municipal, regional e estadual. São entidades de natureza distintas, como conselhos profissionais, organizações sindicais, associações e grupos profissionais, que buscam promover a articulação entre si e com outras organizações. Porém, apesar das relações estarem pautadas em objetivos relacionados à defesa do SUAS e das/os trabalhadoras/es, elas também são marcadas por conflitos e disputas políticas entre as entidades.

O reconhecimento da articulação entre as entidades e fóruns, com o objetivo comum da defesa do SUAS e de seus/suas trabalhadores/as, não exclui as tensões próprias desse contexto marcado pelas disputas internas, como

sinalizado em alguns trechos das memórias de reunião, de que existem “tensões de fundo entre conselhos profissionais e as respectivas entidades sindicais” e apontamentos como “os sindicatos estão muito distantes dos trabalhadores” (FNTSUAS, MEMÓRIA DE REUNIÃO, 2013, s/p) (BERWIG, 2018, p. 142).

O FNTSUAS, assim como os fóruns estaduais, regionais e municipais, não deve/devem se configurar/em como espaço/s de entidades, mas, sim, de trabalhadoras/es do SUAS (BERWIG, 2018), exatamente por ter/terem como finalidade promover a articulação política e representar o coletivo das/os trabalhadoras/es nas instâncias de discussão, deliberação, pactuação, controle e gestão desse sistema descentralizado e participativo da política de assistência social. Além disso, por ter como princípios fundamentais: afirmação da identidade do/a trabalhador/a deste Sistema como classe trabalhadora e como protagonista na qualificação da política de assistência social; defesa dos direitos sociais constitucionais; realização do trabalho com base nos princípios da LOAS; reconhecimento da unidade entre política econômica e política social no âmbito e defesa da seguridade social; permanente qualificação do trabalho profissional pautado em princípios éticos; respeito à autonomia e à dinâmica própria de cada entidade e fórum membro, como também rejeição aos interesses específicos que se imponham nas ações e posições do FNTSUAS (FNTSUAS, 2012).

Este Fórum nacional tem como objetivos: manter o debate e o diálogo permanente junto ao CNAS, CIT, autoridades públicas constituídas, gestores nacionais e outros atores em defesa dos interesses coletivos das/os trabalhadoras/es do SUAS; articular e dialogar com entidades e fóruns membros na construção da unidade política e agenda comum e, quando solicitado, apoiar às suas demandas; fortalecer a intersectorialidade como instrumento de efetivação da PNAS; articular e dialogar com atores diversos, especialmente movimentos sociais, na perspectiva da defesa dos direitos humanos, da cidadania e da classe trabalhadora; estabelecer estratégias de articulação com instâncias governamentais e instituições internacionais que tenham interface com a PNAS; intervir na gestão do trabalho no SUAS, em especial na efetivação da Mesa Nacional de Negociação da NOB-RH/SUAS; lutar pela efetivação dos princípios democráticos na sociedade e na dinâmica deste Fórum; estimular e promover a formação política das/os trabalhadoras/es do SUAS; e fomentar o debate sobre a segurança do trabalho e a saúde do/a trabalhador/a deste Sistema (FNTSUAS, 2012).

Aqui cabe dizer que a organização e mobilização política das/os trabalhadoras/es da política de assistência social por meio do FNTSUAS, ainda que não promovam, substantivamente, alterações nas relações de trabalho no âmbito dessa política social –, tendo em vista que isso depende da luta mais geral da classe trabalhadora, que está articulada à transformação radical da sociedade –, podem contribuir com esse processo contra hegemônico, como aponta Berwig (2018, p. 159-160),

Mesmo que as mobilizações dos/as trabalhadores/as do SUAS sejam insuficientes para uma mudança efetiva nas relações de trabalho, é importante destacar o potencial de constituição de “sujeitos políticos coletivos”, os quais têm impulsionado a construção de um movimento contra hegemônico, através da formação dos fóruns de trabalhadores/as do SUAS, que vem fazendo o enfrentamento através da resistência ao modelo despolutizador neoliberal (FREIRE, SILVA, 2006, p.283).

Os principais debates sobre as condições e relações de trabalho no SUAS identificadas nas memórias das reuniões do FNTSUAS apontam para um conjunto de problemas neste sistema descentralizado e participativo, como a redução de carga horária acompanhada de redução salarial; ínfima remuneração das/dos profissionais que geram rotatividade nos postos de trabalho; terceirização de serviços e de trabalhadoras/es; inexistência de concursos, que quando acontecem desconsideram as áreas profissionais, como psicologia e serviço social, ou seja, são concursos para esses profissionais, mas como técnicos; assédio moral praticado por determinados gestores, que também exoneram trabalhadoras/es que criticam a gestão e que desautorizam a participação de trabalhadoras/es nos fóruns; desfalque de profissionais das equipes dos equipamentos e dos conselhos municipais; fechamentos de CREASs; dificuldade de efetivar a gestão do trabalho e seu respectivo lócus nas secretarias/órgãos gestores e de implantar as mesas de negociação nas três esferas governamentais (BERWIG, 2018; FNTSUAS, 2022a).

Diante desses problemas, o plano de lutas do FNTSUAS (2022b) está organizado em três eixos centrais: i) relações e condições de trabalho no SUAS, com 31 ações; ii) consolidação do SUAS, também com 31 ações que se subdividem em dois subeixos (controle social, com 15 ações e financiamento do SUAS, com 16 ações); e iii) acesso aos serviços do SUAS com qualidade, com 18 ações (FNTSUAS, 2022). Destaca-se, neste sentido, as ações relacionadas à defesa da educação permanente, da implantação

das mesas de negociação e da gestão democrática do SUAS; à luta contra a terceirização irrestrita, as práticas assistencialistas, clientelistas e o primeiro damismo; e a favor da autonomia profissional de trabalhadores/as, da revogação da Emenda Constitucional nº 95, da ampliação do orçamento estatal para financiar serviços, programas, projetos e benefícios do SUAS e da efetiva intersetorialidade e transversalidade da política de assistência social.

Nota-se assim que o FNTSUAS, como também os fóruns estaduais dos/as trabalhadores/as, vem realizando um conjunto de ações que estão relacionadas mais diretamente ao SUAS, mas também que envolvem uma importante interlocução com outras políticas sociais, com a sociedade e principalmente com as causas da classe trabalhadora.

O processo de coleta de dados sobre as ações desenvolvidas pelo FNTSUAS e pelos FETs demonstra que, além do trabalho político articulado entre os fóruns, com pautas definidas e proposições que têm como princípio o acompanhamento da implantação da NOB-RH/SUAS, os fóruns vêm construindo uma grande mobilização nacional organizada por diferentes ações: notas de apoio, moções, notas de repúdio, manifestações públicas, divulgação por redes sociais ou presencialmente em eventos, formação através de oficinas e seminários, plenárias, articulação e mobilização com sindicatos, coletivos de organização de trabalhadores, frentes parlamentares, entre outros. Esse movimento demonstra a interlocução dos fóruns com a sociedade, superando uma construção endógena, que busca estar vinculada às causas da classe trabalhadora (BERWIG, 2018, p. 172).

Nessa mesma direção, Silva e Algebaile (2018) destacam que o FNTSUAS vem efetivando ações, como campanhas e encontros, com objetivo de refletir e discutir sobre os desafios do SUAS, que na atualidade vem sendo atacado pelas previsões de grandes cortes orçamentários. Santos (2020), por sua vez, aponta que o FNTSUAS vem desempenhando uma importante atuação, que impacta nos processos decisórios no âmbito SUAS que abordam, sobretudo, às questões trabalhistas. Assim, este Fórum vem se configurando como importante espaço de organização coletiva e política das/os trabalhadoras/es da política de assistência social.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Desse modo, este trabalho procurou apresentar os primeiros resultados da pesquisa sobre a atuação do FNTSUAS, que vem considerando sua composição, atribuição, objetivos e estrutura de funcionamento, como também as principais pautas e

debates realizados, além das ações/atividades desenvolvidas nesse espaço coletivo, em um contexto marcado por crise do capital, reestruturação produtiva, neoliberalismo e contrarreforma do Estado. Esta pesquisa em andamento também procura apreender, em particular, como tem sido a atuação deste Fórum no contexto pós golpe institucional de 2016 caracterizado pela ascensão de governos neoliberais de extrema direita, neofacistas, negacionistas e pela pandemia da Coronavírus disease iniciada no mundo em 2019 (COVID-19).

Os dados apresentados aqui apontaram a importância deste Fórum para a organização coletiva e política das/es trabalhadoras/es do SUAS e para as lutas mais gerais da classe trabalhadora, tendo em vista que as medidas contrarreformistas atingem este sistema descentralizado e participativo; e outros sistemas e institutos de políticas sociais e de garantia de direitos. Particularmente, no âmbito do SUAS vem contribuindo com grandes cortes orçamentários, que atingem duramente os equipamentos, os serviços socioassistenciais e as condições e relações de trabalho, que são cada vez mais precarizadas.

As diversas ações do FNTSUAS estão na direção de enfrentar esses problemas sociais, que dependem, como mencionado aqui, das lutas mais gerais da classe trabalhadora. Contudo, são muitos os desafios apontados por este Fórum para mantê-lo em funcionamento e também para organização e mobilização da classe trabalhadora na contemporaneidade. O próprio Fórum vem chamando a atenção para a importância da construção da identidade dos trabalhadores enquanto classe social nesse cenário de regressão de direitos.

REFERÊNCIAS

BERWIG, S. E. **Os trabalhadores do SUAS: regulação e resistência em tempos de reforma do Estado brasileiro**. Tese de doutorado. PUC-RS. 2018.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **Censo SUAS 2014**. Brasília (DF), 2014.

BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. **Política nacional de assistência social**. Brasília (DF), 2004.

BRESSER PEREIRA, L. C. A reforma do Estado dos anos 90: lógica e mecanismos de controle. In: **Cadernos do MARE da reforma do Estado**, Brasília (DF): MARE, 1997.

BRESSER PEREIRA, L. C.; GRAU, N. C. Entre o Estado e o mercado: o público não-estatal. In: **O PÚBLICO não-estatal na reforma do Estado**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1999.

FNTSUAS. **Carta de Princípios**, 2012. Disponível em: <https://fntsuas.blogspot.com/>. Acesso: 26 fev. 2022.

FNTSUAS. **Memórias, Convocatórias e Documentos do FNTSUAS**, 2022a. Disponível em: <https://fntsuas.blogspot.com/>. Acesso: 26 fev. 2022.

FNTSUAS. **Confira as principais notícias do VIII Seminário Nacional e da X Plenária Nacional do FNTSUAS**, 2022b. Disponível em: <https://fntsuas.blogspot.com/>. Acesso: 26 fev. 2022.

IASI, M. L. O Estado depois do ajuste: políticas sociais na época da hipocrisia deliberada. In: PASTORINI, A. et al. **Estado e cidadania: reflexões sobre as políticas públicas no Brasil contemporâneo**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2012.

IPEA. Assistência social e segurança alimentar. In: **Políticas sociais - acompanhamento e análise**, nº 14. Brasília: IPEA, 2007.

KLIKSBERG, B. Como por em prática a participação? Algumas questões estratégicas. In: Cadernos da fundação Luís Eduardo Magalhães. **Gestão pública e participação**, Salvador: FLEM, 2005.

MDS. **Gestão do Trabalho**. Disponível em: <http://mds.gov.br/assuntos/assistenciasocial/gestao-do-suas/gestao-do-trabalho-1>. Acesso: 16 mar. 2016.

NOGUEIRA, M. A. **Um Estado para a sociedade civil: temas éticos e políticos da gestão democrática**. São Paulo: Cortez, 2005.

RAICHELIS, R. O trabalho e os trabalhadores do SUAS: o enfrentamento necessário na assistência social. In: BRASIL. Ministério do Desenvolvimento e Combate à Fome. **Gestão do trabalho no âmbito do SUAS: uma contribuição necessária**. Brasília (DF), 2011.

SACONI, João Paulo; ALEIXO, Isabela; MAIA, Gustavo. Decreto do governo Bolsonaro mantém apenas 32 conselhos consultivos. In: **Jornal O Globo**, Rio de Janeiro, 29 jun. 2019. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/decreto-do->

governo-bolsonaro-mantempenas-32-conselhos-consultivos-23773337. Acesso em: 6 fev. 2020.

SANTOS, José Whellison Brito dos. Flexibilização e precarização do trabalho no desmonte da política de assistência social. In: **SER Social**, 46, jan.-jun. 2020.

SILVA, G. L. A.; ALGEBAIL, E. **Os trabalhadores do sistema único de assistência social (SUAS):** uma nova força social em questão. In: REVES – Revista Relações Sociais, Vol. 01, N. 04, 2018.

SILVA, R. R. da. **(Des)centralização, contrarreforma do Estado e política de assistência social no Brasil.** 2014. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Escola de Serviço Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2014.

SOUSA, Patrus Ananias de. Ver as árvores e enxergar o bosque. In: **Jornal Valor Econômico**, São Paulo, edição de 10 a 12 ago. 2007.

SOUZA FILHO, R. de. **Gestão pública e democracia:** a burocracia em questão. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.